



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ÂNGELO CESAR LUCAS**

PROJETO DE LEI CM Nº 313/2014

EMENTA: Autoriza o Executivo a “Dispor sobre a Instituição do **“Programa Preferência Pela Vida”** no âmbito do Município de Cariacica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas constitucionais,

APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Instituir no Município de Cariacica o “Programa Preferência Pela Vida”, tendo outros objetivos:

I – Difundir os conceitos de mobilidade urbana, cidadania, acessibilidade, convívio gentil e solidário no trânsito da cidade;

II – Diminuir a gravidade, o número de acidentes e de óbitos em razão dos acidentes de trânsito;

III – Fortalecer e ampliar a utilização dos serviços de transporte público coletivo, do taxi, do escolar, do fretamento, da bicicleta e de pequenos trechos a pé, como formas sustentáveis para mobilidade urbana e para desenvolvimento do Município.

IV – Articular iniciativas e políticas ligadas à educação para o trânsito, por categorias, segmentos e faixas etárias;

V – Conscientizar que “somos pedestres”, e que calçadas bem conservadas são fundamentais para a segurança.

Art. 2º - São ações a serem implementadas pelo “Programa Preferência Pela Vida”:

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
4654 Data 02/12/14
E. Wittoraz
Protocolo - Geral
Assinatura



Fl: 02 Proc. nº 4654/14
CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR ÂNGELO CESAR LUCAS

I – Criar a Semana Municipal da Mobilidade Urbana, no mês de setembro, período coincidente com a realização da campanha nacional e dos diversos Municípios;

II – Desenvolver campanhas, atividades e ações de educação de trânsito de utilização do serviço de transporte coletivo, da bicicleta e de percursos a pé em escolas Municipais, creches e instituições de idosos;

III – Instituir programas e projetos de acessibilidade;

IV – Incentivar e estabelecer parceria com os diversos setores da sociedade, como secretarias, autarquias, escolas, universidades e organizações não governamentais visando à realização do Programa junto aos operadores concessionários ou permissionários do transporte no Município de Cariacica.

Art. 3º - O Executivo Municipal determinará ao órgão competente, a realização da presente Lei em tela.

Art. 4º - O Executivo Municipal esta autorizado a regulamentar esta lei 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Ar. ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 10 de outubro de 2014.


ÂNGELO CESAR LUCAS
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
4654 Data 02/12/14
Protocolo - G
Recim...



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR ÂNGELO CESAR LUCAS

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente lei, o trabalho de educação e de conscientização para um comportamento seguro no trânsito é decisivo para reduzir a violência para harmonia e a qualidade de vida das pessoas.

Os principais instrumentos para sensibilizar a sociedade são as campanhas educativas, que atraem, cada vez mais, novos parceiros e confirmam que as questões da mobilidade devem ser pesadas e tratadas de forma intersetorial.

Em razão disso propomos a instituição do Programa Preferência Pela Vida como base de sustentação para inúmeras iniciativas, ações e projetos em favor da vida nas vias públicas do Município de Cariacica.

O Programa visa à redução de acidentes e a preservação da vida por meio da educação. O Programa deverá ser realizado em parceria com os diversos setores da sociedade, como Secretarias, autarquias, escolas, universidades, empresas e organizações não governamentais promovendo a qualificação nos deslocamentos de pedestres, passageiros, motoristas, motociclistas e ciclistas.

Outro sim, a Semana Mundial do Trânsito, a ser promovida anualmente dará destaque nas ações de educação, cidadania e segurança no trânsito, constituindo-se em um dos principais momentos de reflexão, socialização de resultados e definição de objetivos e metas futuras, marcando, sobretudo, a realização de ações envolvendo vários segmentos sociais, que intensificam e reforçam o compromisso com a redução dos acidentes, da violência no trânsito e a melhoria da qualidade de vida.

Por fim, o Projeto de Lei visa fortalecer princípios que asseguram a educação, a Segurança e a harmonia entre pedestres e condutores, e entre as diversas modalidades de transporte, buscando melhorar a modalidade urbana e a qualidade de vida, por meio de ações entre o governo municipal e os diversos setores da sociedade.


Ante o exposto, coloco a proposição dos ilustres Edis que compõem este Legislativo, para análise e conseqüente a sua aprovação.



PROCESSO N° 4682/14

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final
Sessão 02/02/15

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente